



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL BOQUIM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020-FMS-PMB

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR
TEMPO DETERMINADO, QUE FAZEM
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
O(A) SR^(a) GESSIKA SANTOS GOES

Os signatários deste instrumento, de um lado, o Município de Boquim, do Estado de Sergipe, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. José Maria Paiva Melo, 26, CNPJ nº 11.270.608/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo seu titular a Sr^a. **ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 001.324.195-80, e RG. nº 1.225.473 SSP/SE, domiciliado(a) Av. Canal, 1697, Ap.306, Bl. Portal da Aruana, Aracaju/SE, CEP: 49.000-000, e de outro lado, o (a) Sr.(a) **YASMIN GOIS DE MELLO**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 038.448.525-14, RG Nº 3.364.427-6 SSP/SE, residente e domiciliado(a) na Rua Antonio Oliveira Lima, 61, Aracaju/SE, CEP: 49.095-000, e de outro lado, o (a) Sr.(a) **GESSIKA SANTOS GOES**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 068.389.385-88, RG Nº 7.021.807-2 SSP/SE, residente e domiciliado(a) na Rua Pedro Simões Freire, Tv, 87, Boquim/SE, CEP: 49.360-000, signatário deste instrumento, têm como justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 048/2020-FMS/PMB, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 048/2020-FMS/PMB, com fundamento no inciso III da Súmula 244 do TST, art. 37, inciso IX, da CF/88, c/c artigo 4º da lei Federal nº 13.979/2020 e ainda o artigo 10, b, do ADCT-Ato das disposições Constitucionais Transitórias, e Lei 14.151/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo contratual por igual período ao contrato original, ou seja, 5 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, tendo como data inicial o dia **28/05/2021** e data final **24/11/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), a importância mensal de:

Enfermeira da vigilância epidemiológica	Mês	5	3.000,00	15.000,00
Adicional insalubridade de 20% (vinte p/cento)	Mês	5	600,00	3.000,00
Dias proporcionais/2021	Dias	28	100,00	2.800,00
Adic.insalub. de 20% proporc.	Dias	28	20,00	560,00
Total				21.360,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 048/2020-FMS/PMB, que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.

1



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL BOQUIM**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO


Fica o contratante responsável pela publicação pela publicação do extrato do presente contrato para que este produza seus efeitos legais, conforme o art. 89, § 6º, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 713, de 23 de dezembro de 2013.

E por assim terem ajustado, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Boquim(SE), 28 de maio de 2021.


ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS
Sec. Municipal de Saúde e Bem Estar


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal


GESSIKA SANTOS GOES
Contratado(a)

Testemunhas:

Mônica Maria Campos Ramos
Gilzete Maria dos Santos



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL BOQUIM**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020-FMS-PMB

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O(A) SR^(a) LUCIMAR LIMA DO NASCIMENTO SANTOS.

Os signatários deste instrumento, de um lado, o Município de Boquim, do Estado de Sergipe, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. José Maria Paiva Melo, 26, CNPJ nº 11.270.608/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo seu titular a Sr^a. **ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 001.324.195-80, e RG. nº 1.225.473 SSP/SE, domiciliado(a) Av. Canal, 1697, Ap.306, Bl. Portal da Aruana, Aracaju/SE, CEP: 49.000-000, e de outro lado, o (a) Sr.(a) **LUCIMAR LIMA DO NASCIMENTO SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 004.777.575-02, RG Nº 1.532.754 SSP/SE, residente e domiciliado(a) na Rua Porfirio Bispo dos Santos, 252, Lagarto/SE, CEP: 49.400-000, signatário deste instrumento, têm como justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 047/2020-FMS/PMB, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 047/2020-FMS/PMB, com fundamento no inciso III da Súmula 244 do TST, art. 37, inciso IX, da CF/88, c/e artigo 4º da lei Federal nº 13.979/2020 e ainda o artigo 10, b, do ADCT-Ato das disposições Constitucionais Transitórias, e Lei 14.151/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo contratual por igual período ao contrato original, ou seja, 6 (seis) meses, tendo como data inicial o dia **01/06/2021** e data final **01/12/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), a importância mensal de:

Enfermeira da vigilância epidemiológica	Mês	6	3.000,00	18.000,00
Adicional insalubridade de 20% (vinte p/cento)	Mês	6	600,00	3.600,00
Total				21.600,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 047/2020-FMS/PMB, que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL BOQUIM**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO


Fica o contratante responsável pela publicação do extrato do presente contrato para que este produza seus efeitos legais, conforme o art. 89, § 6º, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 713, de 23 de dezembro de 2013.

E por assim terem ajustado, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Boquim(SE), 31 de maio de 2021.


ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS
Sec. Municipal de Saúde e Bem Estar


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal


LUCIMAR LIMA DO NASCIMENTO SANTOS
Contratado(a)

Testemunhas:

Mônica Maria Campos Ramos
